

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 23, caput do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Concomitante LAC 2 nº 2607/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FRIGORIFICO DO PONTAL MINEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.103.869/0001-74**

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>FRIGORIFICO DO PONTAL MINEIRO LTDA</b>	<b>43.103.869/0001-74</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>TIJUCO AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>45.998.517/0003-11</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **TIJUCO AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 45.998.517/0003-11** e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 2090.01.0001046/2026-44**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

**CHEFE REGIONAL**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 10/02/2026, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132886064** e o código CRC **398C9376**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001046/2026-44

SEI nº 132886064